Entrega das Propostas: a partir do dia 23/07/2024, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 12/08/2024, às 11h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO Nº 147/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000027196-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa OI Soluções S/A - Em Recuperação Judicial.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 10,65% do Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do CONTRATANTE, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades do TJAM (Rede MAN), na cidade de Manaus e nos municípios do Interior do Estado do Amazonas e nas instituições parceiras com vistas a atender às necessidades e interesses das atividades judiciárias.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
7. VALOR SUPRIMIDO: O valor a ser suprimido é de R$ 52.110,24 (cinquenta e dois mil, cento e dez reais, e vinte e quatro centavos), decorrente da exclusão dos sítios “Fórum Des. Mário Verçosa”, “Polo Avançado - Faculdade de Direito” e “Central de Transportes” do âmbito de serviços executados, em atendimento à solicitação do fiscal técnico do contrato (SEI Doc. 1617900), considerando-se o período de 19/06/2024 (data da solicitação de cancelamento) a 18/02/2025 (término da vigência contratual).
8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM permanece inalterado, qual seja de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Manaus/AM, 18 de Julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 142/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 43/2024 - TJAM
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000017225-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região.
5.OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo estabelecer uma parceria institucional para oferta mútua de cursos técnicos e jurídicos no âmbito da EJUD11 e EJUD-AM para formação didática e pedagógica.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução n° 64/2023 TJAM que a regulamenta.
7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 11 de julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 135/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 035/2021 - TJAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000025511-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.
5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 10 de julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas